



Recebido em 21.11.17
Horário 15:40h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 57/2017
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2017- Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02.06.01.10.301.1001.0.200.335043 – 286 Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para suplementar o Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde, será anulado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.07.15.451.1501 1.222 449051 – 403 – Obras e Instalações/Abertura e Melhoramentos de vias e Pontes Urbanas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Sheila Cristina Mendes dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N° 57/2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista as dificuldades financeiras que a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social vem enfrentando para atender a população de maneira eficiente.

Tendo em vista ainda que Hospital é um importante equipamento de saúde no Município de Santa Rita do Sapucaí, mas a falta de políticas públicas específicas para os hospitais filantrópicos de pequeno porte tem colocado em risco o futuro desta instituição.

É fato inconteste que a Rede do SUS, mesmo com a sua importância estratégica, possui limitações, que precisam ser superadas, para atender plenamente as necessidades da população, neste contexto o HAMC atua com uma sobrecarga da assistência gerada pela falta de pessoal, leitos ociosos, despesas que crescem exponencialmente, falta de médicos, problemas que impedem a realização de cirurgias básicas, fragmentação dos processos de trabalho, falta de treinamento especializado na humanização, o que dificulta a formação do vínculo com os usuários, falhas na comunicação entre os setores e destes com a direção, além da deficiência na estrutura física e de equipamentos.

Diante disso, a Administração da referida Fundação solicitou ao Município o repasse financeiro no intuito de equacionar os referidos problemas, em especial a realização de cirurgias de média complexidade.

Sendo assim, a **autorização para abertura de crédito suplementar** ora solicitada, é extremamente necessário para que o Poder Executivo possa repassar os recursos financeiros para Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

Sheila Cristina Mendes dos Reis

Secretária Municipal de Saúde